



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 335/2019

Dispõe sobre Emenda modificativa ao Parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 056/2004 do Município de Itinga do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e Eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo 1º do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Os veículos deverão ter no dia da entrega das propostas para habilitação ou no dia da protocolização de requerimento de transferências de LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, no máximo 15(quinze) anos de fabricado.

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 19 de setembro de 2019.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADA DO QUADRO DE AVISO EM:
Em _____
Gabinete do Prefeito